

LEIS



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

**LEI MUNICIPAL Nº 96/2017, DE 22 DE novembro DE 2017.**

**“Declara de Utilidade Pública a
“ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
CAPINOCULTURA DE VÁRZEA GRANDE” e
dá outras providências”.**


CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA, PREFEITO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 444, de 29 de agosto de 1956, com alterações previstas pelas Leis sob nº 4.904, de 29 de agosto de 1995 e 9.267, de 17 de agosto de 2010, “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CAPINOCULTURA DE VÁRZEA GRANDE”.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas consignadas no orçamento.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oliveira dos Brejinhos, 22 de novembro de 2017.


CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA

Prefeito